



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

GP-RIM-2164/2024

Sorocaba, 10 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2286/2024, de autoria do nobre vereador Fausto Salvador Peres e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a quantidade de pessoas que estão na fila de espera no atendimento para fisioterapia, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA DIAS MACHADO

Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas

em substituição



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Dias Machado, SECRETARIO**, em 10/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175242** e o código CRC **3A272423**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00037479/2024-63

SEI nº 0175242



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Sorocaba, 28 novembro de 2024

Ofício SES/GS nº 1606/2024

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 2286/2024 – Vereador Fausto Peres

“Solicita informações ao senhor Prefeito sobre a quantidade de pessoas estão na fila de espera no atendimento para fisioterapia em Sorocaba.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

1. Qual é o número de pessoas atualmente na fila de espera para serem atendidas com fisioterapia em Sorocaba?

Considerando demanda de outubro 6090 pessoas aguardando.

2. Além do atendimento realizado pela rede pública, existe algum contrato vigente ou em fase de elaboração visando à redução das filas mencionadas?

A Secretaria da Saúde está trabalhando para concluir uma contratação emergencial para a retomada dos agendamentos de fisioterapia, por meio da CPL 345/2024, que está nas etapas finais, sendo que o nome da empresa poderá ser publicado/informado/consultado tão logo o contrato seja assinado.

- Se sim, quais são as empresas e/ou entidades contratadas ou em processo de contratação para tal finalidade?

A Secretaria da Saúde está trabalhando para concluir uma contratação emergencial para a retomada dos agendamentos de fisioterapia, por meio da CPL 345/2024, que está nas etapas finais, sendo que o nome da empresa poderá ser publicado/informado/consultado tão logo o contrato seja assinado.

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2177

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Se não, justifique.

A Secretaria da Saúde está trabalhando para concluir uma contratação emergencial para a retomada dos agendamentos de fisioterapia, por meio da CPL 345/2024, que está nas etapas finais, sendo que o nome da empresa poderá ser publicado/informado/consultado tão logo o contrato seja assinado.

3. Existe prazo para aplicação da LEI Nº 12.796, que dispõe sobre o programa de serviço de fisioterapia domiciliar?

Conforme a PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 sobre as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec), destacamos as atribuições das profissionais da fisioterapia, junto aos pacientes atendidos pelo SAD.

"Art. 538. Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD devido a adoecimento por condição crônica estável e a restrição ao leito ou lar, requeira cuidados da equipe de saúde com frequência espaçada e programada, a ser definida conforme seu Plano Terapêutico Singular (PTS).

"Art. 539. Considera-se elegível, na modalidade AD 2, o usuário que, tendo indicação de AD, necessite de cuidados multiprofissionais, transitórios e intensificados, minimamente semanais,

Art. 540. Considera-se elegível, na modalidade AD 3, o usuário:

II – Com necessidade de procedimentos sistemáticos em domicílio, como reabilitação intensiva, antibioticoterapia e outros.

- Se sim, qual a data.

A Lei já está sendo aplicada conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

- Se não, justifique.

Não se aplica



Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO
POMPEO CHAGAS digital por CLAUDIO
DIAS:2186120984 POMPEO CHAGAS
3 DIAS:21861209843
Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2177

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

